

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2019

## ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Considerando a necessidade de promover os direitos à privacidade e à defesa dos dados pessoais dos Estudantes, e atendendo às determinações do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), e à Diretriz n.º 1/2018 da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), que estabelece como princípio a divulgação dos resultados de avaliações apenas aos interessados, decide-se:

- 1.º Os resultados de avaliação serão dados a conhecer aos Estudantes através:
- a) Avaliação contínua: da plataforma eletrónica de ensino (Moodle), nos casos de resultados de provas realizadas em regime de avaliação contínua, através de uma pauta elaborada pelo Docente responsável onde conste o nome e número dos alunos e os respetivos resultados das avaliações.
- i. A lista de Estudantes deve restringir-se aos que estão devidamente inscritos à unidade curricular, sendo extraída do sistema eletrónico (Pautas);
- ii. Os resultados finais da avaliação contínua são lançados em sistema como explicitado em b.
- b) <u>Resultados de avaliações finais</u>: do lançamento em Pauta a partir da plataforma eletrónica de secretaria virtual, quer em regime de avaliação contínua quer em regime de exame.
- 2.º Os Docentes não podem dar a conhecer/publicitar os resultados de avaliações deEstudantes por qualquer outro meio.
- **3.º** A divulgação dos resultados de avaliação é efetuada em exclusivo através da plataforma de secretaria virtual, deixando de existir afixação das pautas, tendo acesso às mesmas os Serviços, os Estudantes e os Docentes, devidamente registados em sistema.
- **4.º** Os Serviços devem manter sem alterações os procedimentos de registo e arquivo das pautas.
  - **5.º** Esta Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Gaia, 11 de fevereiro de 2019.

A Gerência/